

PORTARIA Nº 248/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 32, incisos V, XLI e LII, da Lei Complementar Estadual nº 26, de 28 de junho de 2006, Considerando que, incumbe à Defensoria Pública, enquanto instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados; Considerando a autonomia administrativa, orçamentária e financeira reconhecida pela Constituição Federal para a Defensoria Pública do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 3º da Portaria nº 204/2021, de 02 de março de 2021, passando a vigorar acrescido do seguinte dispositivo:

Art. 3º - O Núcleo de Gestão de Projetos e Atuação Estratégica da Defensoria Pública do Estado da Bahia tem como objetivos:

(...)

XXII - Prestar assessoria em pesquisa, contribuindo para o desenvolvimento de estudos e análises que subsidiem as práticas das Defensorias Públicas Especializadas e Regionais, visando a melhoria contínua dos serviços prestados e a promoção dos direitos humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Defensoria Pública Geral, em 20 de fevereiro de 2024.

FIRMIANE VENÂNCIO DO CARMO SOUZA

Defensora Pública Geral